

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Recurso e contrarrazões de recurso do Edital 034.2023.

Após a análise do recurso da licitante Brooks Ambiental Ltda. e das contrarrazões de recurso da Higienelar Ambiental Ltda., peças do edital 034.2023, serão apresentadas as devidas considerações em caráter estritamente técnico:

Quanto à qualificação técnica:

Item 2.5. alínea d, do termo de referência - Sugestão de qualificação técnica:

Na qualificação técnica exigem-se determinadas licenças ambientais, dentre elas a de transporte de Resíduos Classe I, denominados perigosos. A contrarrazoante apresentou a Licença Ambiental por Compromisso - LAC nº 4712/2022, na qual consta que está habilitada para a **atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense**, atendendo o requisitado.

Com relação a não estarem averbados na licença três tipos de resíduos descritos no termo de referência, que são aqueles com quantidades irrisórias e cuja periodicidade de coleta é esporádica, são de fácil complementação na LAC por meio do sistema informatizado do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA SC. Conclui-se que o ajuste na LAC nº 4712/2022 após a adjudicação não causará o impedimento e nem prejuízos para a execução do contrato de gerenciamento de resíduos pela contrarrazoante.

Quanto aos tipos de veículos empregados para a execução dos serviços, são de livre escolha dos licitantes quais utilizarão. No caso da contrarrazoante, que se utiliza de veículos do tipo roll-on, sem equipamento de carroceria fixo, conforme o anexo V da IN 77, não se aplica a exigência do CIPP ou CTPP para o veículo.

Diante dos fatos apresentados, o parecer é que o recurso da licitante não merece prosperar.

Paulo Márcio de Souza

Chefe de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Daniel Augusto Anton

Técnico portuário – Meio Ambiente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81Z9JRT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIEL AUGUSTO ANTON** (CPF: 487.XXX.375-XX) em 20/09/2023 às 14:20:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:57:23 e válido até 22/02/2119 - 14:57:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO MÁRCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 20/09/2023 às 15:09:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTk0MF8xOTQyXzlwMjNfODFaOUpSVdc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001940/2023** e o código **81Z9JRT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.